



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 130/95

De 27 de Agosto de 1995.

Autoriza o Executivo Municipal mudar a denominação do nome da Escola Rural Candeias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita, a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

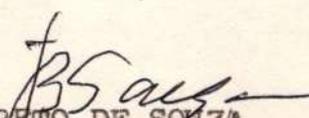
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mudar a denominação da Escola Rural Candeias.

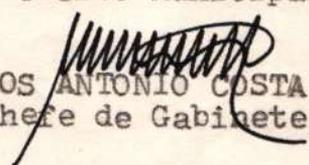
Art. 2º - A citada Escola terá a denominação de Escola Rural "MARIA DE LOURDES BARBOSA"

Art. 3º - Esta Lei, produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita(Se), em 27 de Agosto de 1.995.


JOSÉ BARRETO DE SOUZA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe de Gabinete